



## Ministro José Dirceu recebe projetos para Dourados

O prefeito Laerte Tetila (PT), acompanhado do secretário municipal de Governo, Wilson Biasoto, do senador Delcídio Gómez do Amaral e dos deputados federais João Grandão e Antonio Carlos Biffi (PT), foi recebido em audiência, na manhã de hoje (03/07), pelo ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, em Brasília.

Durante o encontro, Tetila encaminhou sete propostas para o ministro que, ressaltando a importância do alinhamento petista nas esferas federal, estadual e municipal, prometeu empenhar-se para que Dourados seja atendida no máximo das possibilidades.

“Dourados pode ter a certeza que tem no chefe da Casa Civil um companheiro realmente alinhado com os projetos da Administração Popular. Estarei me empenhando pessoalmente junto a cada ministério correspondente aos projetos para que a população douradense seja atendida”, destacou José Dirceu.

Os projetos encaminha-



**Prefeito Laerte Tetila (PT) entrega nas mãos do ministro José Dirceu projetos prioritários para Dourados**

dos por Tetila ao ministro são considerados de importância fundamental para o desenvolvimento de Dourados e toda a região. O primeiro deles é o projeto de **v i a b i l i z a ç ã o** da Universidade Federal da Grande Dourados, cujos trabalhos das comissões temáticas do Campus da UFMS foram completados na noite de ontem, sendo entregues ao prefeito pouco antes de sua viagem. Outra reivindicação de Tetila diz respeito a duplicação da avenida

Guaicurus, que liga o centro de Dourados ao aeroporto municipal e à Cidade Universitária, na saída para o distrito do Itahum.

A Perimetral Norte também faz parte do “pacote” de reivindicações, assim como a solicitação da construção do Centro de Convenções e do Pavilhão de Eventos. Tetila não esqueceu de encaminhar a José Dirceu a viabilização da transformação do antigo presídio do Jardim Flórida em escola, como também entregou ao minis-

tro o projeto do Pólo Industrial de Confeccões.

A última reivindicação oficial diz respeito à liberação de uma Emenda Parlamentar Coletiva, no valor de R\$ 10 milhões, que seriam aplicados em obras diversas, que vêm sendo solicitadas pela população de Dourados.

Tetila confirmou que o ministro mostrou-se bastante acessível ao dizer que encaminharia pessoalmente as reivindicações a cada ministério correspondente, e que o atendimento seria analisado e poderá ser feito a partir de estudos do fluxo orçamentário, que fica a critério de cada ministério.

“Estamos bastante otimistas, mas não vamos criar expectativas antes de termos qualquer confirmação de aceitação de nossos projetos”, disse o prefeito, que ainda hoje, às 17h00, tem marcada agenda com o ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, quando na pauta estarão assuntos importantes, como o problema da Aldeia Indígena e o Caso Prodados.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Francisco Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Wilson Valentin Biasotto  
Alaércio Abrahão Santos  
José Marques Luiz  
Takeshi Matsubara  
Antônio Leopoldo Van Suytene  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão  
José Henrique Marques

411 7667  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
424 5163  
411 7701  
411 7688

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 1.922, DE 27 DE JUNHO DE 2003

“Torna sem efeito o Decreto 1.713, de 29 de abril de 2003”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Declara sem efeito o decreto n. 1.713, de 29 de abril de 2003, que nomeou PATRÍCIA DOS SANTOS ÁVILA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, DGA-6, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 27 de junho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### *Republica-se por incorreção*

### DECRETO Nº 1617, DE 03 DE ABRIL DE 2003

“Designa a servidora Lourdes Bezerra da Silva para exercer função de confiança de Secretária da Escola Municipal Etalvío Penzo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora, do grupo Desenvolvimento Social/ Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Etalvío Penzo, na vaga de Claudia Simone Velasc Queiroz, que encontra-se em férias no período de 01 de abril de 2003 a 30 de abril de 2003.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação- Tipologia DAI-2.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### *Republica-se por incorreção*

### DECRETO Nº 1618, DE 03 DE ABRIL DE 2003

“Designa o servidor Marcus Antonio Clemente Paiva para exercer função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Neil Fioravanti-CAIC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor, do grupo Desenvolvimento Social/ Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Municipal Neil Fioravanti-CAIC, a

partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - O servidor designado conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação- Tipologia Especial DAI-2.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### *Republica-se por incorreção*

### DECRETO Nº 1627, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

“Designa o servidor Josimar Nunes dos Santos para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo JOZIMAR NUNES DOS SANTOS, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### *Republica-se por incorreção*

### DECRETO Nº 1628, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

“Designa o servidor Francisco Ferreira Vilela para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo FRANCISCO FERREIRA VILELA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotado na Fundação Cultural e de Esportes de Dourados, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de abril de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 1898, DE 18 DE JUNHO DE 2003**

“Exonera Claudio Evaristo da Silva - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, CLAUDIO EVARISTO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, lotado na Fundação Cultural e de Esporte de Dourados, a partir de 01 de junho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 18 de junho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1909, DE 24 DE JUNHO DE 2003**

“Exonera Ângelo Magno Lins do Nascimento - SEMFA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de junho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 24 de junho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1911, DE 24 DE JUNHO DE 2003**

“Autoriza Servidores do Poder Executivo Municipal a Movimentarem as Contas Bancárias do Município, inclusive por Meio Eletrônico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias do município, inclusive por meio eletrônico, os seguintes servidores: ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO e JORGE RODRIGUES DE CASTRO.

Parágrafo Único - A movimentação a qual refere-se o caput desse artigo aplica-se, também ao Fundef.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 24 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**Alaercio Abrahão Santos**  
Secretario Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 1910, DE 24 DE JUNHO DE 2003**

“Nomeia Angelo Magno Lins do Nascimento - SEMFA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de junho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 24 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1912, DE 23 DE JUNHO DE 2003**

“Designa servidor para ser ordenador de despesas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para ser ordenador de despesas do município, a partir de 01 de junho de 2003.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados- MS, 24 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 1897, 16 DE JUNHO DE 2003**

“Exonera servidora efetiva – Tatiane Zaratine Teixeira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 30 de maio de 2003, TATIANE ZARATINE TEIXEIRA do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 18 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**Leis****LEI Nº 2571, DE 16 DE JUNHO DE 2003**

“Tomba para o patrimônio histórico do Município de Dourados, as Figueiras da Rua Vlademiro Muller do Amaral”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Tomba para o patrimônio histórico do Município de Dourados, as Figueiras da Rua Vlademiro Muller do Amaral, localizadas em frente ao nº 274, na Vila Amaral, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**LEI Nº 2572, DE 16 DE JUNHO DE 2003**

“Dispõe sobre denominação de Rua”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 167/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 030/2003

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios – pão e leite – objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 24 de

**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 006/2003/SEMSUR**

“A Comissão Disciplinar que trata dos Moto-Taxistas, representada pelo seu presidente Sr. Laércio Arruda-Secretário Municipal de Serviços Urbanos”.

Após reunião da Comissão Disciplinar, com todos seus membros representantes, realizada no dia 18 de junho de 2003, com a autoridade que a Lei 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998 lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estipulado um novo prazo para a apresentação da documentação exigida aos Moto-taxistas relacionados abaixo, conforme publicação das Resoluções nº 016/2003/SEMSUR, nº 01/2003/SEMSUR e nº 05/2003/SEMSUR.

RG	NOME
39	José Carlos Teixeira
89	Irineu de Oliveira Martins
125	Edvaldo Alves Boa Sorte
127	Alcindo Roberto Bonetti
138	Geozenias Betoto de Lucena
143	Isaias dos Santos Ribeiro
183	Rosevaldo Soares e Silva
190	Solmar Noro
193	Paulo Cezar Bueno Porto
220	Liomar Borges do Rego
240	Jesua de Alencar
256	Samuel Ferreira Neto
260	Elmano Ferreira Alcântara
264	Francisco Pereira da Silva
277	Antonio Carlos dos Santos
279	Jesus Fernandes da Silva
309	Juliano Garid de Medeiros
314	Benoni Gonçalves Teixeira Junior
320	Silvio Luis Rota

Artigo 1º - Fica denominada “MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA”, a atual Rua 08 do Jardim do Bosque.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**LEI Nº 2573, DE 16 DE JUNHO DE 2003**

“Dispõe sobre denominação de Rua”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada “JOÃO BATISTA DA SILVA”, a atual Rua 09 do Jardim do Bosque.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

julho de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está a disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 01 de julho de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

325	Joel Vicente Azambuja Junior
334	José Josivan Aragão
340	Anderson Vieira Rodrigues
341	Hélcio Santana
362	Alfredo Lescano Vilhalva
366	Agnaldo da Cruz
376	Rosalvo Soares e Silva
393	Elias Aires Filho

Parágrafo Único – Os moto-taxistas deverão comparecer ao setor de fiscalização do Transporte com os documentos exigidos nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de julho de 2003, no horário das 07:30 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:30 hs na SEMSUR a Rua Oliveira Marques, 490, Jd. Tropical- Dourados/MS.

Artigo 2º - Fica confirmado o recolhimento da multa estipulada na Lei que trata dos moto-taxistas nº 2152 e Decreto 042 de 1998.

§ 1º - O valor que multa fica estipulado em R\$ 100,00 (Cem reais) conforme item 9 do Artigo 1º da Lei 2409 de 21 de Maio de 2001 que alterou a Lei nº 2152 de 10 de novembro de 1997.

§ 2º - A referida multa deverá ser recolhida junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Os moto-taxistas deverão trazer o recibo de quitação ou da 1ª (primeira) parcela para juntamente com os documentos no prazo determinado no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 4º - Os Moto-taxistas que não cumprir o determinado nesta Resolução estará automaticamente Cassado.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, ao 01 dia do mês de Julho de 2003.

**Laércio Arruda**  
Engenheiro Agrônomo  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

# Poder Legislativo

**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 25 DE JUNHO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Sr. Itaru

Yamasaki, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na construção da Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira e a comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, em 25 de junho de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente